

## Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº. 98, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

***“Declara de e utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel registrado sob matrículas nº 16437/16438, situado no Município de Ribas do Rio Pardo, MS, e dá outras providências”.***

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 80, incisos VI e VII, da Lei Orgânica do Município, artigo 5º, alínea “i”, e artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

**Considerando** que a desapropriação para casos de utilidade pública é um instituto jurídico que permite ao poder público intervir na propriedade privada para promover a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;

**Considerando** que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;

**Considerando** que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”; e

**Considerando** a necessidade de Implantação e Pavimentação Asfáltica, inclusive OAE’S (Obras de Arte Especiais), na Estrada Municipal de Acesso a UHE São Domingos, trecho: Entr. BR-262 (Posto Mutum) - Km 12, numa extensão aproximada de 12,20km, no Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, na forma do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, para os fins de desapropriação amigável ou judicial, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 45.385,60 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), objeto de devida e regular avaliação administrativa, 3 (três) áreas rurais, totalizando 1,4183 ha (um hectare, quatro mil, cento e oitenta e três metros quadrados) conforme memoriais e mapas em anexo, pertencentes a **Fernando Arantes Bertolucci**, CPF nº 137.030.888-42 (25%), **Carla Arantes Bertolucci Buzzoni**, CPF nº 269.591.488-12 (25%), e **Ana Maria Arantes Bertolucci**, CPF nº 213.326.198-27 (50%), cujas qualificações e partes ideais do imóvel encontram-se na referida matrícula e no Memorial Descritivo anexo constando o perímetro compreendido e descritos nos marcos, vértices, distâncias, coordenadas descritas no Processo Administrativo nº. 2195/2026, assim compreendido:

I - Área de 1,1300 ha (um hectare, mil e trezentos metros quadrados), do imóvel com área maior de 697 ha 4280 m2 - Fazenda São Pedro - Gleba B, conforme registro no livro 02, Matrícula nº 16437/16438 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, cujas qualificações e partes ideais do imóvel encontram-se na referida matrícula e no Memorial Descritivo anexo, ao preço de R\$ 36.160,00 (trinta e seis mil, cento e sessenta reais);

II - Área de 0,1129 ha (mil, cento e vinte e nove metros quadrados), do imóvel com área maior de 697 ha 4280 m2 - Fazenda São Pedro - Gleba B, conforme registro no livro 02, Matrícula nº 16437/16438 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, cujas qualificações e partes ideais do imóvel encontram-se na referida matrícula e no Memorial Descritivo anexo, ao preço de R\$ 3.612,80 (três mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos);

III - Área de 0,1754 ha (mil, setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados), do imóvel com área maior de 697 ha 4280 m2 - Fazenda São Pedro - Gleba B, conforme registro no livro 02, Matrícula nº 16437/16438 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, cujas qualificações e partes ideais do imóvel encontram-se na referida matrícula e no Memorial Descritivo anexo, ao preço de R\$ 5.612,80 (cinco mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos);

**Art. 2º.** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza **URGENTE** para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº. 3.365/1941.

**Art. 3º.** O objetivo da desapropriação é promover a Implantação e Pavimentação Asfáltica, inclusive (OAE’S), Estrada Municipal de Acesso a UHE São Domingos, trecho: Entr. BR-262 (Posto Mutum) - Km 12, numa extensão aproximada de 12,20

km, no Município de Ribas do Rio Pardo/MS, se constituindo assim extremo interesse público.

**Art. 4º.** Deverá o Chefe do Poder Executivo Municipal requerer a devida autorização ao Digno Poder Legislativo Municipal para legitimar o ato de desapropriação.

**Art. 5º.** Fica autorizada a despesa no valor de R\$ 45.385,60 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), na rubrica: 02 14 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEOSP) - 02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEOSP) - 15 Urbanismo - 15 451 Infraestrutura Urbana - 15 451 1003 Infraestrutura Moderna, Cidade Eficiente - 15 451 1003 2014 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS, destinado ao atendimento do objeto ora autorizado.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, comunique-se os interessados e cumpra-se!

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de junho de 2026.

**Roberson Luiz Moureira**

**Prefeito Municipal**

## Gerência de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO 073/2026

**CÓDIGO DO E-SFINGE: Nº AF1795FDF3D533B7FB84E276C4639F188089F4A5**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e MCA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada para a execução de obra de engenharia para a Construção da Praça de Esportes, com Fornecimento e Instalação de Playground e Academia ao Ar Livre, no Espaço Livre de Uso Público - E.L.U.P. "D", no bairro Jardim dos Estados, no município de Ribas do Rio Pardo/MS, por meio do Contrato de Repasse nº 962990/2024/MESP/CAIXA.

**DO VALOR:** O valor da presente contratação perfaz o total de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de **vigência da contratação é de 14 (quatorze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos